



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 039/2009

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Artigo 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Conceder a servidora municipal, Sra. Maria Aparecida de Souza, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Saúde CC 03, o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município.

Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de janeiro de 2009, revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 30 de janeiro de 2009.

Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICA O NO JORNAL
TRIBUTA DO VALE

Em 04 / 02 de 2009

Edição nº 1334